

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PORTARIA GP/CMB 053/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 50.433, de 16 de março de 2021, bem como o que dispõem os Atos Normativos da Organização Mundial da Saúde, e, do Ministério da Saúde, além da Recomendação nº 004/2021 da 2ª Promotoria de Justiça, todos com o objetivo de conter a contaminação pelo COVID-19;

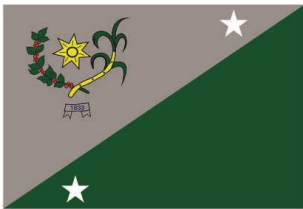
RESOLVE:

Art. 1º Os Assessores Parlamentares que integram este Poder Legislativo, ficarão desonerados de cumprir o horário na sede da Câmara, enquanto perdurar as medidas restritivas imposta pelo Decreto Estadual 50.433/2021.

Art. 2º O ingresso nas dependências da Câmara, de qualquer servidor necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, ou de terceiros, só será autorizado após prévia aferição de temperatura de quem pretenda nela adentrar, não sendo permitido o acesso a quem estiver com temperatura corporal acima de 37º C.

Parágrafo único. A permanência de qualquer pessoa nas dependências da Câmara deverá respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5 m entre pessoas, e à utilização permanente de máscara de proteção.

Art. 3º Durante o período descrito no Decreto Estadual 50.433/2021, não haverá a realização de Sessões Plenárias presencial, exceto em caso de extremo interesse público, que será convocada pelo presidente caso necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Art. 4º Os servidores descritos no art. 1º desta Portaria, realizarão suas atividades de forma remota, e, caso haja extrema necessidade de se fazerem presentes na Sede da Câmara, serão convocados pelo Gabinete do Vereador ao qual é vinculado ou, pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito/PE, em 17 de março 2021.

Paulo Sergio da Silva
Presidente